

## **CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Edital N° 001/2017**

**Abre inscrições e fixa as normas do chamamento público de Professores para o quadro de pessoal do magistério do Município de Tigrinhos - SC.**

**O Município de Tigrinhos através Secretaria Municipal de Educação** torna pública a abertura do chamamento público de professores para Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Tigrinhos, em caráter de urgência para substituição a titular da vaga, que será regido pelo disposto na Lei Municipal n° 014/2010 de 13 de dezembro de 2010 e pelas normas do presente edital.

### **Objetivo:**

O chamamento público tem como objetivo suprir vaga de professor de área específica, por tempo determinado devido à solicitação de licença prêmio do profissional, licença maternidade ou de atestado médico podendo este edital ser renovado se houver necessidade para o período letivo de 2017.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O presente Processo de Chamamento Público será executado por intermédio de Comissão de Avaliação. A comissão será composta por 5 membros:

- a) Secretária Municipal de Educação;
- b) Diretor de Escola.
- c) Responsável pelos Recursos Humanos;
- d) Representante do conselho Municipal de Educação;
- e) Assessor Jurídico da Administração.

**1.2.** O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

### **2.DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:**

**2.1.** Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Salário - Ensino Superior Completo</b>
Professor de Educação Física	01	40h	Com formação superior de licenciatura plena em Educação Física.	R\$ 3.055,61
Professor II	01	20h	Com formação superior de licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 1.527,81

**2.2-** Os classificados além do número de vaga poderão ser contratados em caso de necessidade de abertura de novas vagas:

### **3. INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Felipe Bacinski, nº 479, Centro, Tigrinhos - SC, do dia 05 de Junho a 07 de Junho de 2017, no seguinte horário: 07h30min as 11h30min e 13h00min as 17h00min.

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.

**b)** Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

**c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**d)** Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.

**e)** Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso Superior de graduação correspondente à Licenciatura plena e Histórico Escolar.

**f)** Declaração de tempos de regência de classe - documento original.

**g)** Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área ou disciplina da vaga ofertada para alteração: Realizados no período de **1º de janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2016**, no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4 ANEXO II;

**4.2.** O candidato poderá inscrever-se apenas uma das vagas, caso tenha a documentação exigida e respeitada à carga horária.

**4.3.** A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.4.** Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

## **5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de serviço no Magistério	Pontuação por ano de serviço limitado a 25 anos.	1	25
2	Habilitação profissional	Licenciatura plena	25	25
3	Curso de aperfeiçoamento e capacitação	Carga horária inferior a 80 horas.	2	20
		Carga horária de 81 a 160 horas.	4	
		Carga horária de 161 a 240 horas.	8	
		Carga horária de 240 a 320 horas.	10	
		Carga horária superior a 320 horas.	20	
		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>70</b>

**5.1.** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**5.2.** A ordem de classificação se valerá pela documentação informando a sua formação específica apresentada pelo candidato.

**5.3.** Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados para efeito de pontuação e classificação, sendo computado como critério de desempate.

**5.4.** Os candidatos inscritos serão pontuados para efeitos de classificação com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.

## **6. RECURSOS:**

**6.1.** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

**6.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.5.** O resultado final será homologado no dia 09 de Junho de 2017 e será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

**7.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

**7.1.1.** Maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada;

**7.1.2.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**7.1.3.** Pós-graduação na área de inscrição;

**7.1.4.** Sorteio em ato público.

**7.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**7.4.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

**7.5.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de vigência até a contratação do teste seletivo em andamento.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**8.1.** Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**a)** Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**b)** Ter nacionalidade brasileira,

**c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

**e)** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

- f)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- g)** Negativa federal;
- h)** Negativa estadual;
- i)** Negativa municipal;
- j)** Cópia Título Eleitor, CPF, RG;
- k)** Folha corrida judicial da comarca de residência (justiça estadual);
- l)** Declaração bens (reconhecer firma em cartório);
- m)** Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício;

**8.2.** A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

**8.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**8.4.** No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2.** Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**9.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tigrinhos – SC 01 de Junho de 2017.

---

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

---

MARCIA JAPPE ZAPPANI  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL  
001/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação:		
Tempo de serviço efetivo na Unidade Escolar em que a vaga está sendo disponibilizada:		
Tempo de serviço efetivo no Magistério Público de Tigrinhos:		
Função:		

## Declaração

Eu \_\_\_\_\_ portadora da CI  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, Professor (a)  
residente e domiciliada no endereço: \_\_\_\_\_  
estado de SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações  
prestadas acima são expressão da verdade.  
Sem mais para o momento.

---

(Assinatura do Candidato)

Tigrinhos – SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ANEXO II**  
**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**  
**Edital nº 001/2017 de 01 de Junho de 2017.**

Nome:	Inscrição:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:



TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

SOMA TOTAL DAS HORAS DE CURSO \_\_\_\_\_

Obs. Apresentar cópias dos certificados dos cursos declarados;

**ANEXO III – Modelo de formulário para entrega de títulos** (deverá ser colado no envelope com os títulos).

**PROFESSOR DOCENTE**

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação:		

---